## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA**
**ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004-SEAD/2026**, constituída pela Portaria nº 372B/2026, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA devidamente motivado na forma prevista no Procedimento Administrativo nº. 004/2026 – Secretaria Municipal de Administração, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei nº 929/2010, bem como, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010, c/c Leis Municipais nº. 996/2012, 1052/2013, 1045/2013, 1286/2015, 1451/2018, 1.857/2023, 1.858/2023 e 1.985/23.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para as funções temporárias para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**1.1.1** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**1.1.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**1.1.3.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.1.4.** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

**1.1.5.** O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

**1.1.6.** Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do item 11 deste Edital.

**1.1.7.** O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO.

**1.1.8.** Quando houver Processo Seletivo Simplificado anterior, ainda vigente, para o mesmo cargo/função, o cadastro de reserva constituído por este certame somente será utilizado após o encerramento da vigência do certame anterior, ressalvadas as hipóteses de inexistência de candidatos aptos ou classificados no processo seletivo anterior, de esgotamento do respectivo cadastro de reserva ou outra situação juridicamente autorizada.

**1.1.9.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei nº 929/2010.

**1.1.10.** A Descrição das Atividades das funções, encontra - se no Anexo II deste Edital.

**1.2.** Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo III deste Edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**2.1.** Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para as funções, na forma do item 3.1 deste Edital.

**2.2.** Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**2.3.** Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

**2.4.** Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro https://portoseguro.ba.gov.br/.

**3. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**3.1.** Para inscrição serão exigidos os seguintes requisitos/escolaridade:

## ANEXO I

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE |
|---|---|
| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | Ensino médio completo + curso básico de informática com conhecimento nos aplicativos do office e manuseio de software colaborativos |
| **AUXILIAR DE LIMPEZA** | Ensino fundamental incompleto |
| **ATENDENTE DE FARMÁCIA** | Ensino médio completo + curso de atendente de farmácia |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | Graduação Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe em Situação regular. |
| **COZINHEIRO** | Ensino fundamental completo. |
| **CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** | Ensino médio completo + Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", válida, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada – EAR; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; possuir curso de especialização em Atendimento Pré-Hospitalar – APH para Socorristas de Ambulância, realizado em |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | |
|---|---|
| | instituição devidamente registrada e autorizada pelo órgão competente, conforme legislação vigente; possuir a qualificação/curso especializado exigido pela legislação de trânsito para condução de veículos de emergência; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir; não estar com a CNH cassada; não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito; não estar judicialmente impedido de exercer seus direitos; e atender às demais exigências previstas na legislação municipal e de trânsito. |
| **EDUCADOR FÍSICO** | Graduação em Educação Física + Registro órgão de classe competente - em situação regular |
| **ENFERMEIRO** | Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA - em situação regular; |
| **FARMACÊUTICO** | Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia - CRF/BA - em situação regular; |
| **FISIOTERAPEUTA** | Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia da Bahia - CREFITO/BA -, em situação regular; |
| **FONOAUDIÓLOGO** | Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO/BA -, em situação regular; |
| **MÉDICO USF** | Graduação em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia – CRM/BA - em situação regular; |
| **MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** | Graduação em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia – CRM/BA - em situação regular; |
| **MÉDICO PSIQUIATRA** | Graduação em Medicina + Especialização ou Residência Médica em Saúde Mental + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | |
|---|---|
| **MÉDICO ONCOLOGISTA** | Graduação em Medicina + Especialização ou Residência Médica na área + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia – CRM/BA - em situação regular; |
| **MÉDICO NEFROLOGISTA** | Graduação em Medicina + Especialização ou Residência Médica na área + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia – CRM/BA - em situação regular; |
| **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** | Graduação em Medicina + Especialização ou Residência Médica na área + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia – CRM/BA - em situação regular; |
| **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (CATEGORIA B)** | Ensino fundamental completo + CNH categoria B, válida, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada – EAR; idade mínima de 18 anos; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, não estar com a CNH cassada, não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito e não estar judicialmente impedido de exercer seus direitos, observadas as demais exigências da legislação de trânsito e municipal. |
| **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CATEGORIA D)** | Ensino fundamental completo + CNH categoria D, válida, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada – EAR; idade mínima de 21 anos, observância das exigências da legislação de trânsito para o exercício da atividade, não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, não estar com a CNH cassada, não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito e não estar judicialmente impedido de exercer seus direitos. |
| **NUTRICIONISTA** | Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição da Bahia - CRN/BA em situação regular; |
| **PSICÓLOGO** | Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia da Bahia - CRP/BA em situação regular; |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | |
|---|---|
| | Enfermagem da Bahia – COREN/BA como Técnico em Enfermagem em situação regular; |
| **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** | Ensino médio completo + certificação de curso técnico em laboratório + Registro no respectivo Conselho de classe em situação regular; |
| **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Bahia CRTR/BA como Técnico em Radiologia em situação regular; |
| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no respectivo Conselho de Classe em Situação regular. |
| **VIGIA/PORTEIRO** | Ensino fundamental incompleto |
| **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** | Ensino médio completo + Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no Conselho Regional de classe – CRO - em situação regular. |
| **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** | Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Informática |

**3.1.1.** Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

**3.2.** As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

## CARGO VAGAS POR LOCALIDADE - REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 1.621,00 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| FARMACÊUTICO – (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 06 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| TECNICO EM INFORMATICA | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| MOTORISTA CATEGORIA D – (ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 5 | R$ 1.831,35 | 40 H |

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| AUXILIAR DE LIMPEZA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 04 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 03 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| ATENDENTE DE FARMACIA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 2.000,00 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| **COZINHEIRO – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ENFERMEIRO – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | CR | R$ 2.671,90 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 2.671,90 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |

| **FARMACÊUTICO – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| **FISIOTERAPEUTA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | CR | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 02 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO | 30 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | |

| **TÉCNICO RADIOLOGIA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | CR | R$ 1.621,00 | 20 H |

| **MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 06 | PLANTÃO SEMANAL - R$ 1.300,00 PLANTÃO FINAL DE SEMANA - R$ 1.600,00 | 12 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | PLANTÃO SEMANAL - R$ 1.350,00 PLANTÃO FINAL DE SEMANA - R$ 1.650,00 | 12 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | PLANTÃO SEMANAL - R$ 1.400,00 PLANTÃO FINAL DE SEMANA - R$ 1.700,00 | 12 H |

| **VIGIA/PORTEIRO – (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 03 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ITAPORANGA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO MILTON SANTOS | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO SAPIRARA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **AUXILIAR DE LIMPEZA – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO MILTON SANTOS | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ATENDENTE DE FARMACIA – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ASSISTENTE SOCIAL – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.432,55 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 2.432,55 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO RURAL | 01 | R$ 2.432,55 | 30 H |

| **ENFERMEIRO – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 04 | R$ 2.671,90 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 02 | R$ 2.671,90 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 2.671,90 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |

| **FARMACÊUTICO – (ATENÇÃO** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| **BÁSICA)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO RURAL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| **MÉDICO USF – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 02 | R$ 15.000,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ITAPORANGA | 01 | R$ 15.000,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 15.000,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO NOVA CARAIVA | 01 | R$ 15.000,00 | 40 H |

| **NUTRICIONISTA – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | CR | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO RURAL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| **PSICÓLOGO – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| **EDUCADOR FÍSICO – (ATENÇÃO BÁSICA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 1.621,00 | 20 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 1.621,00 | 20 H |
| VAGAS | DISTRITO RURAL | 01 | R$ 1.621,00 | 20 H |

| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (ATENÇÃO BÁSICA)** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 07 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO ITAPORANGA | 01 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | 03 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO NOVA CARAIVA | 01 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO SAPIRARA | 02 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |

| **AUXILIAR DE LIMPEZA – (SAÚDE MENTAL)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 03 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (SAÚDE MENTAL)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 06 | R$ 1.621,00 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| ATENDENTE DE FARMACIA – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| ASSISTENTE SOCIAL – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 2.432,55 | 30 H |

| COZINHEIRO – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 1.621,00 | 40 H |

| FARMACÊUTICO – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 04 | R$ 2.316,73 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO LITORAL SUL | 01 | R$ 2.316,73 | 40 H |

| MEDICO PSIQUIATRA – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 8.000,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO LITORAL SUL | 01 | R$ 8.000,00 | 40 H |

| PSICÓLOGO – (SAÚDE MENTAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 07 | R$ 2.316,73 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO CARAIVA | 01 | R$ 2.316,73 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO RURAL | 01 | R$ 2.316,73 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO TRANCOSO | CR | R$ 2.316,73 | 30 H |

| TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE MENTAL) | | Vagas | Remuneração | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 04 | R$ 3.086,82 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (SAÚDE MENTAL)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 06 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |

| **VIGIA/PORTEIRO – (SAÚDE MENTAL)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 17 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **MOTORISTA CATEGORIA B – (SAÚDE MENTAL)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO LITORAL SUL | CR | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ASSISTENTE SOCIAL – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 2.432,55 | 30 H |

| **AUXILIAR DE LIMPEZA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 03 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| **ATENDENTE DE FARMACIA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)** | | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.000,00 | 40 H |

| FISIOTERAPEUTA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 01 | R$ 2.316,00 | 30 H |

| FONOAUDIÓLOGO – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 3.086,30 | 40 H |

| MÉDICO ONCOLOGISTA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 3.422,86+ Produtividade conforme Lei 1045/2013 | 20 H |

| MÉDICO NEFROLOGISTA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 3.422,86+ Produtividade conforme Lei 1045/2013 | 20 H |

| MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 02 | R$ 3.422,86+ Produtividade conforme Lei 1045/2013 | 20 H |

| TÉCNICO EM LABORATÓRIO – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | CR | R$ 1.621,00 | 30 H |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| TERAPEUTA OCUPACIONAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | Vagas | Remuneração | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 3.086,82 | 40 H |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 07 | R$ 1.621,00 + COMPLEMENTO DA UNIÃO AO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - LEI 14.434/22 | 30 H |

| VIGIA/PORTEIRO – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – (SAÚDE BUCAL) | | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| VAGAS | DISTRITO SEDE | 04 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ARRAIAL | 02 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO ITAPORANGA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |
| VAGAS | DISTRITO PINDORAMA | 01 | R$ 1.621,00 | 40 H |

**4. CR: CADASTRO RESERVA**

**4.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no item 3.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**4.1.1.** Quando houver Processo Seletivo Simplificado anterior, ainda vigente, para o mesmo cargo/função, o cadastro de reserva constituído por este certame somente será utilizado após o encerramento da vigência do certame anterior, ressalvadas as hipóteses de inexistência de candidatos aptos ou classificados no processo seletivo anterior, de esgotamento do respectivo cadastro de reserva ou outra situação juridicamente autorizada.

**4.1.2** Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) às Pessoas com Deficiência, conforme apresentado no quadro de vagas no item 3.2 deste Edital.

**4.1.3.** O cronograma previsto das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

**4.1.4.** As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.

**4.1.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

**5.1.1** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 004-SEAD/2026, exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 00h01min do dia 17 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 23 de agosto de 2026.

**5.1.3.** Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://edital.portoseguro.ba.gov.br e efetuar inscrição.

**5.2.** O candidato deverá ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta.

**5.2.1.** O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado nº. 004-SEAD/2026, no site da inscrição.

**5.3.** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**5.3.1.** Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

**5.3.2.** Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma do item 3.1. deste Edital.

**5.3.3.** Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

d) enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado de Histórico Escolar, e/ou do registro no respectivo Conselho de Classe.

**5.3.4.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no. 9.503, de 23/09/1997.

**5.3.5.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**5.3.6.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo instituída através da Portaria nº 372B/2026 o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos. Ademais, a conduta de fornecer dados falsos acarreta implicações legais significativas, tanto na esfera civil quanto na penal, consoante o ordenamento jurídico brasileiro.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**5.4.** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

**5.5.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.

**5.6.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**5.7.** As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

**5.8.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.9.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

**5.10.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

**5.11.** Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5.12.** Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

**5.13.** Após concluir o procedimento, o sistema deverá gerar o comprovante de inscrição, com respectivo número de inscrição.

**5.14.** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**5.15.** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à Avaliação de Títulos.

**6.1.1.** A documentação a ser enviada por meio do sistema de envio de documentos (upload) para comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função conforme anexo I.

**6.1.2.** O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

**6.1.3.** Apenas com o envio dos documentos mencionados no item 3.1. deste Edital, o candidato poderá prosseguir com inserção dos documentos referentes à análise.

**6.1.4.** O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o requisito e/ ou títulos nos formatos PDF, JPG, JPEG, PNG e anexá-lo.

**6.1.5.** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

**6.1.6.** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

**6.1.7.** É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

**6.1.8.** Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

**6.1.8.1.** Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

**6.1.9.** Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

**6.1.10.** Os documentos comprobatórios da escolaridade, dos requisitos para investidura na função e dos títulos deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição, por meio do sistema de inscrição online, sendo de inteira

responsabilidade do candidato a autenticidade, legibilidade e veracidade das informações apresentadas.

**6.1.10.1.** Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração os documentos originais acompanhados de cópias simples, ou cópias autenticadas em cartório, para fins de conferência, validação das informações prestadas e formalização da contratação.

**6.1.10.2.** A não apresentação dos documentos originais ou a constatação de divergência, falsidade, adulteração ou irregularidade nos documentos enviados eletronicamente implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**6.1.10.3.** A exigência de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, não sendo admitida a entrega posterior nem a apresentação de documentos em desacordo com tais exigências.

**6.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**6.2.1.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.2.** Encerradas as inscrições, a Comissão de Análise de Títulos procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e cursos apresentados pelo candidato, quando for o caso.

**6.3.** Os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no ato da inscrição deverão ser apresentados em original e cópia, ou por meio de cópia autenticada, no momento da convocação para contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Porto Seguro, para fins de conferência e validação das informações prestadas.

**6.3.1.** Constatada, a qualquer tempo, inconsistência, falsidade, adulteração ou não comprovação das informações e documentos apresentados pelo candidato, este será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.1.1** Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre as categorias constantes do artigo 4o do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.1.2.** A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar no 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

**7.1.3.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**7.1.4**. Caso o candidato não anexe o laudo médico no ato da inscrição, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

**7.1.5.** O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**7.1.6.** A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

**7.1.7.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**7.1.8.** Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

**7.2.** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**7.2.1.** Se quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**7.2.2.** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**7.2.3.**O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal da Administração e Saúde - designada para este fim;

a.1.) A Avaliação dos Títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

## 9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**9.1.** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir os títulos do candidato.

**9.2.** Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias conforme os títulos descritos no Anexo I.

**9.2.1.** A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo III.

**9.2.2.** Serão classificados todos os candidatos além do número de vagas, conforme previsto no item 1.1.5.

**9.2.3.** Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**9.2.4.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Diploma e/ou Certificado de Doutor devidamente registrado na área pretendida;

b) Diploma e/ou Certificado de Doutor devidamente registrado em outras áreas da Saúde;

c) Diploma e/ou Certificado de Mestre devidamente registrado na área pretendida;

d) Diploma e/ou Certificado de Mestre devidamente registrado em outras áreas da Saúde;

e) Certificado de Especialista na área pretendida com carga horária maior ou igual a 360 horas;

f) Certificado de Especialista em outras áreas da Saúde com carga horária maior ou igual a 360 horas;

g) Certificado de Residente concluída na área pretendida;

h) Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 60h, para os cargos de nível superior; (Até 05 anos ou período de aceite);

i) Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 20h, para os cargos de nível fundamental e médio; (Até 05 anos ou período de aceite).

**9.3.** A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;

c) Certidão de tempo de serviço emitida por órgãos da Administração Pública;

d) A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição/Empresa em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;

**9.3.1.** Experiência concomitante será contabilizada apenas uma vez.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**9.3.2.** Somente será considerada experiência, quando diretamente relacionada à função pretendida

e) Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo.

**9.4.** A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro (https://www.portoseguro.ba.gov.br/), no Diário Oficial do Município, a lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação de Títulos por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante Anexo V deste Edital;

**9.4.1.** Os candidatos habilitados na Avaliação de Títulos e classificados provisoriamente na ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro Reserva, podendo ser convocados, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, durante o período de vigência do Processo Seletivo.

**9.4.2.** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas à PCD, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, respeitado o percentual previsto no Decreto Federal 5.296/2004.

**9.5.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**9.5.1.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

**9.5.2.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

**9.6.** Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

**9.7.** Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

**9.8.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**9.9.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado nº. 004-SEAD/2026, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**10.1.** A nota final será obtida mediante o somatório da pontuação atribuída aos títulos e à experiência profissional, observados os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

**10.2.** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

**12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1**. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

**12.2.** A Secretaria Municipal de Administração publicará o Resultado Final e o Resultado da Avaliação de Títulos no site do Diário Oficial do Município: **http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php**, e disponibilizará no site **https://portoseguro.ba.gov.br/**

**13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**13.2.** Os recursos deverão ser enviados através do link https://edital.portoseguro.ba.gov.br, das 09h às 23h59min, conforme será divulgado no Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Documentos.

**13.2.1.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolados nas Secretarias Municipal Administração e Saúde.

**13.2.2.** Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no site do Diário Oficial do Município.

**13.3.** Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**13.4.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004-SEAD/2026, encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável, para julgamento em única instância.

**13.5.** As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro https://portoseguro.ba.gov.br/.

**13.6.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**13.7.** O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetivo em seu pleito.

**13.8.** Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência.

**14.2.** O Resultado Final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoa com deficiência.

**14.3.** Além de figurarem na listagem ampla concorrência do Resultado Final, os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados em listagens específicas.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**14.4.** O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php, eletrônico assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro https://portoseguro.ba.gov.br/

**15. DA CONVOCAÇÃO**

**15.1.** As convocações serão realizadas pela Prefeitura do Municipal de Porto Seguro por meio da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php , assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro https://portoseguro.ba.gov.br/.

**15.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.

**15.3.** Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico https://portoseguro.ba.gov.br/.

**15.4.** A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) ao candidato que se declara pessoa com deficiência.

**15.4.1.** Se na convocação, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Processo Seletivo Simplificado resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**15.5.** Os candidatos convocados deverão obedecer aos procedimentos contidos no Aviso de Convocação para prosseguir com a contratação eletrônica, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo emergencial estipulado na convocação, conforme necessidade da Administração Pública.

**15.6.** Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos itens 16.1 e 16.4;

b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;

c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

d) quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;

e) quando descumprirem as regras do Edital;

f) quando não atender ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no ato de convocação.

**15.7.** O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Administração, passar para o final da lista de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

**15.7.1.** A solicitação protocolada fora do prazo da convocação, será considerada intempestiva.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Para efeito da contratação, além das documentações exigidas no Anexo do item 3.1, os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, com a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar/Certificado/Diploma;

d) Carteira do Conselho Profissional regular (CRM, COREN, CRO etc.)

e) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de votação da última eleição, para os 2(dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

h) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;

i) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

j) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

m) Declaração Negativa de Antecedentes Funcionais Administrativos, emitida nos últimos 03 (três) anos, junto a Superintendência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e/ou da Prefeitura Municipal de residência do candidato convocado;

n) Para os cargos de Motoristas, além da categoria de habilitação correlata, faz-se necessário que o ocupante não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não esteja impedido judicialmente de exercer seus direitos;

o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal no 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do e-Social (Federal).

**16.2.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no. 9.503, de 23/09/1997.

**16.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**16.4.** Além dos documentos relacionados no item 16.1 deste Edital, o candidato deverá assinar as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática e improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprido sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal podendo ser escrita de próprio punho;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

h) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função;

**16.5.** Os candidatos convocados deverão enviar eletronicamente o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

**16.6.** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados nos itens 16.1 e 16.4, por ocasião da sua contratação, será desclassificado.

**16.7.** A inautenticidade dos documentos mencionados nos itens 16.1 e 16.4 e/ou falta de veracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

**16.8.** O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

**16.9.** O candidato será contratado por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei 929/2010.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

**17.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão tratados pela Administração Pública Municipal em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando-se os princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**17.2.** Os dados pessoais coletados têm por finalidade exclusiva a realização, execução e gerenciamento do Processo Seletivo Simplificado, incluindo:

a) identificação e inscrição do candidato;

b) análise documental e de títulos;

c) divulgação de resultados;

d) convocação;

e) contratação temporária;

f) cumprimento de obrigações legais e regulatórias da Administração Pública.

**17.3.** A divulgação dos resultados observará os princípios da publicidade e transparência administrativa, podendo conter nome do candidato, número de inscrição, função pretendida, pontuação e classificação.

**17.4.** A Administração Pública adotará as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.5.** O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais para os fins previstos neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

**17.6.** Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades públicas, observadas as normas de arquivo público e transparência administrativa.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1**. A classificação no Processo Seletivo Simplificado nº. 004-SEAD/2026, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

**18.2.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**18.3.** O candidato contratado após aprovação no Processo Seletivo nº. 004-SEAD/2026, ficará sujeito a período de avaliação, por 03 (três) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: I. assiduidade; II.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

Disciplina; III. Produtividade; IV. Responsabilidade; V. Capacidade de Iniciativa; (Dispositivo análogo Artigo 21, § 2º da Lei Municipal 1459/2018).

**18.4.** Para avaliação de desempenho do cargo do candidato aprovado no Processo Seletivo 004-SEAD/2026, no período de avaliação, deverá a Secretaria Municipal de Administração, designar entre seus Servidores, membros para composição do Quadro de Comissão de Avaliação, a ser instituído por Portaria.

**18.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo 004-SEAD/2026, nos termos da Lei 929/2010, não poderá: I. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III. Ser novamente contratado, com fundamento na referida lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito e do Secretário Municipal Competente.

**18.6.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei 929/2010, bem como, a inobservância do candidato contratado após aprovação no Processo Seletivo nº. 004-SEAD/2026, dos requisitos para o desempenho do cargo, previsto no Artigo 18.3 deste Edital, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvando-se, que se a Decisão Administrativa for procedente, acarretará em seu Distrato Contratual, não cabendo Revisão nem Recurso Administrativo.

**18.7.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**18.8.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, corridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**18.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

**18.10.** Para melhor atender o Interesse Público, em especial, os Serviços Essenciais, desde que motivado pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato aprovado no Processo Seletivo 004-SEAD/2026, poderá ser colocado em aproveitamento para localidade diversa do ato de sua convocação.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**18.11.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**18.12.** Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial – Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario- externo.php, assim como disponibilizado em todos os sites da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, tais como no endereço https://portoseguro.ba.gov.br/ e nas plataformas digitais, Instagram, Facebook e WhatsApp.

**18.13**. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

**18.14.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

**18.15.** A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**18.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, após Parecer da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**18.17.** Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo, desde que feito levantamento prévio.

**TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**
**Secretário Municipal de Administração**
**Decreto 16.608/25**



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

**Atribuições**: Auxiliar a Unidade Técnica da Secretaria nas atividades de digitação, reprografia, informática, bem como outras atividades relacionadas à gestão escolar. Executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia. Quanto das atividades de apoio administrativo geral: redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos e gráficos em geral; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Controlar estoques de materiais das unidades, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de reabastecimento dos estoques; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis residenciais e comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; Averbar e conferir documentos contábeis; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizar sua correção; Auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Atender ao público com atenção e cortesia; Executar outras atribuições afins.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**AUXILIAR DE LIMPEZA:**

**Atribuições:** Executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:**

**Atribuições:** Atender ao público; Realizar leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; Realizar dispensação de medicamentos; Controlar e gerir estoques; Organizar e controlar o armazenamento de medicamentos e correlatos; Desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo**.**

**ASSISTENTE SOCIAL:**



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**Atribuições:** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria à órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matérias relacionadas às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Executar outras tarefas correlatadas a sua Função;

**COZINHEIRO:**

**Atribuições:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; Coordenar atividades da cozinha; Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

**Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir os veículos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro; Realizar transporte de



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; com a máxima diligencia; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio operador; Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; Executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; - respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço

**EDUCADOR FÍSICO:**

**Atribuições:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular; informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividades físicas, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço dentro de um processo de Educação permanente; articular ações de forma integrada às ESF sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à atividades físicas, práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, creches etc); articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ações que valorizem atividade físicas, práticas corporais e sua importância para a saúde da população, além de outras competências correlatas e comuns a todos os profissionais do NASF; outras atividades inerentes à função.

**ENFERMEIRO:**

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença. Prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidado direitos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes o s primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidade de saúde e de doenças infectocontagiosas; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Realizar atividades gerais de enfermagem; Prever e prover o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Realizar supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos; Planejar e gerenciar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxílio/Técnico de Enfermagem, participando das mesmas; Executar outras tarefas correlatas a sua Função;



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**FARMACÊUTICO:**

**Atribuições:** Aquisição e monitoramento do estoque; Recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos; Fracionamento de medicamentos; Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Intercambialidade de medicamentos; Realização do exame físico do medicamento; Elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação; Elaboração dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs); Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); Treinamento e capacitação dos funcionários; Atualização da documentação legal; Uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos, cadastro de fornecedores, entre outros; Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente use de maneira segura os medicamentos de que necessita, em doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir um parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Executar outras tarefas correlatas a sua função;

**FISIOTERAPEUTA:**

**Atribuições:** Prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos risos do acidente do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a sua Função;

**FONOAUDIÓLOGO:**

**Atribuições:** Audiologia: Elaborar programa de prevenção e promoção da saúde auditiva; realizar diagnóstico audiológico e reabilitação; selecionar e adaptar próteses auditivas; Linguagem: Prevenir, diagnosticar e tratar transtornos na fala e na escrita; Motricidade orofacial: Prevenir, diagnosticar, habilitar e reabilitar funções relacionadas à respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala; Realizar também o aperfeiçoamento dos padrões de fala e estética facial; Saúde Coletiva: Construir estratégias de planejamento e gestão e atuar na atenção à saúde a partir do diagnóstico de grupos populacionais; Voz: Prevenir, avaliar, aperfeiçoar e tratar da voz falada e cantada. Auxiliar profissionais, como cantor, locutor, jornalista, ator e professor, na postura vocal em suas atividades; Disfagia: Diagnosticar, habilitar e reabilitar pacientes com transtornos da deglutição; Fonoaudiologia educacional: Promover, aprimorar e prevenir alterações de linguagem oral e escrita, audição, motricidade orofacial e voz, favorecendo e otimizando o processo de ensino e aprendizagem; Gerontologia: Prevenir, avaliar, diagnosticar, habilitar e reabilitar os transtornos relacionados à audição, ao equilíbrio, fala, linguagem, deglutição, motricidade orofacial e voz de idosos; Fonoaudiologia neurofuncional: Avaliar, diagnosticar e reabilitar pessoas com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas de danos ao sistema nervoso central ou periférico; Fonoaudiologia do trabalho: desenvolver programas de conservação auditiva; detectar e diagnosticar riscos fisiológicos em situações reais e possibilitar a permanência no trabalho sem restrição a atividade profissional; Neuropsicologia: Prevenir, avaliar e tratar os transtornos que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição; Executar outras tarefas correlatas a sua Função;

**MÉDICO - USF/PSF**



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**Atribuições:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar de forma sistemática os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado responsabilizando -se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsó1ia e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar consultas clinicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; outras atividades inerentes à função.

**MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**Atribuições:** Prestar atendimento de urgência/emergência aos pacientes em atividade de rotina ou regime de plantão com escala previamente organizada na UPA; atender pacientes em demanda espontânea obedecendo aos critérios de classificação de risco, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença conforme orientações do CFM - Conselho Federal de Medicina; prestar atendimento em urgências clinicas, cirúrgicas, pediátricas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando serviços ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; outras atividades inerentes à função.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**Atribuições:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

padrões normais, para confinar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental: realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnostica; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou_ outros, que se fizerem necessários; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos para registros e arquivamentos; elaborar registros de trabalho e outros de rotina funcional e demais atribuições pertinentes à profissão segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar outras tarefas afins.

**MÉDICO ONCOLOGISTA**

**Atribuições:** Realizar consultas ambulatoriais, exames físicos, anamnese e evolução de pacientes internados sob sua responsabilidade; Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares laboratoriais, de imagem, histopatológicos e moleculares para definição diagnóstica; Prescrição de Antineoplásicos: Indicar, prescrever, calcular doses e supervisionar a administração de quimioterapia, imunoterapia, terapias-alvo e hormonioterapia; Identificar, monitorar e tratar efeitos colaterais e intercorrências clínicas decorrentes dos tratamentos oncológicos; Participar de juntas médicas (*tumor boards*) e planejar o cuidado integrado com equipe multiprofissional; Prescrever suporte terapêutico e controle de sintomas para pacientes sem proposta de tratamento curativo, visando a qualidade de vida; Emitir laudos de alta complexidade (como APAC), relatórios médicos, atestados, pareceres e preencher obrigatoriamente os prontuários eletrônicos ou físicos; Cumprir as resoluções do CFM/CRM, normas de biossegurança na

manipulação de biológicos e as rotinas institucionais estabelecidas; executar outras tarefas afins.

**MÉDICO NEFROLOGISTA**

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; executar outras tarefas afins.

**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

**Atribuições:** Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; executar outras tarefas afins.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (CAT. B)**

**Atribuições:** Conduzir veículos automotores leves, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do setor a que estiver subordinado; Zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; Dirigir os veículos integrantes da frota Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; Cumprir com a regulamentação do setor de transportes; Registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

chegada e outros; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAT. D)**

**Atribuições:** Dirigir veículos pesados seguindo as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Participar e orientar no carregamento e descarregamento de materiais, diversos; Dirigir com documentação necessária os veículos utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade; Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; Executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; Cumprir com a regulamentação do setor de transportes; Registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

**NUTRICIONISTA:**

**Atribuições:** Compete ao nutricionista planejar; organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas; Alimentação Escolar: Compete ao Nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas; Alimentação do Trabalhador: Compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição do PAT. Realizar e promover a educação nutricional e alimentar a trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde;

**PSICOLÓGO**



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**Atribuições:** Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção e recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhado o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos grupos no âmbito organizacional; Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participar em recrutamento e seleção de pessoal; Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingressos no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicos específicas; Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especificidade; Executar outras tarefas correlatas a sua função;

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Atribuições:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicilio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado , proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atençi'io e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visam propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistema icainente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar ai· das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; outras atividades inerentes à função.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**Atribuições:** Auxiliar na execução de serviços de laboratório, compreendendo colheitas de amostras, recebimento de material, entrega de resultado, lavagem e esterilização de material, zelando pela sua conservação; Executar outras tarefas correlatas a sua função.

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**Atribuições:** Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas; Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado; Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame; Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material; Operar equipamentos computadorizados e analógicos; Manipular materiais radioativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

**Atribuições:** Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar a família do paciente e a comunidade quanto ás condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

**VIGIA/PORTEIRO**

**Atribuições:** Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, mercados públicos, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; executar outras atribuições afins.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Atribuições:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Prepara o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumental os profissionais nas intervenções clinicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Atribuições:** Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva; instalar e configurar hardware e software, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e outros; operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de rede de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

## ANEXO III

## TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS -QUADRO GERAL

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|
| **Residência Médica concluída na área pretendida** | 03 | 3,0 | 9,0 |
| **Residência Médica em Saúde de Família para o cargo de Médico de Saúde em família.** | 01 | 10 | 10 |
| **Doutorado devidamente registrado na área pretendida em instituição reconhecida (Especialidade) pelo MEC.** | 01 | 5,0 | 5,0 |
| **Mestrado devidamente registrado na área pretendida (Especialidade) em instituição reconhecida pelo MEC.** | 01 | 4,0 | 4,0 |
| **Especialização em área pretendida (Especialidade) com horária maior ou igual a 360 horas.** | 03 | 2,0 | 6,0 |
| **Especialização na área em Saúde de Família para o cargo de Médico, Odontólogo e Enfermeiro de Saúde em família.** | 01 | 10 | 10 |
| **Certificado de cursos de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com a área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, com horária maior ou** | 04 | 0,5 | 2,0 |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **igual a 60 horas, para os cargos de nível superior. (máximo de até 2,0 pontos)** | | | |
| **Certificado de cursos de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com a área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, com horária maior ou igual a 20 horas, para os cargos de nível fundamental e médio. (máximo de até 2,0 pontos)** | 04 | 0,5 | 2,0 |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

## ANEXO IV

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS |
|---|---|
| 6 meses | 0,5 |
| 7 - 12 meses | 1,0 |
| 13 - 18 meses | 1,5 |
| 19 - 24 meses | 2,0 |
| 25 - 30 meses | 2,5 |
| Acima de 30 meses | 3,0 |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004-SEAD/2026**

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| **Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo- 004/2026-SEAD-SMS** | **13/08/2026** |
| **Período das inscrições** | **17/08/2026 a 23/08/2026** |
| **Publicação da Lista de Inscritos** | **24/08/2026** |
| **Interposição de Recurso a Publicação da Lista de Inscritos** | **25/08/2026 e 26/08/2026** |
| **Análise dos Recursos** | **27/08/2026** |
| **Publicação da Lista Final de Inscritos** | **28/08/2026** |
| **Análise de Títulos** | **29/08/2026 a 06/09/2026** |
| **Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos** | **08/09/2026** |
| **Interposição de Recurso ao Resultado Provisório da Avaliação de Títulos** | **09/09/2026 a 10/09/2026** |
| **Análise dos Recursos** | **11/09/2026 a 14/09/2026** |
| **Publicação do resultado dos recursos e definitivo da Avaliação de Títulos/ Homologação** | **15/09/2026** |



Certificação Digital: NJRDN4FC-MP2MDS9Q-6CJLLJMQ-NALZMUER
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil